



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 01 de Agosto de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 300 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 05/2023**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 902.XXX.XXX-91, matrícula 000004-3, no cargo efetivo de Professor PII, Nível O, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 01 de agosto de 2023. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Superintendente do PIRAPREV.

*Publicado em 01/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 01 de Agosto de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 300 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

### PORTARIA Nº 06/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Sra. **MÁRCIA RESENDE DOS SANTOS BELO**, inscrita no CPF sob o nº 937.XXX.XXX-91, matrícula 000151-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível 01, Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 01 de agosto de 2023. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Superintendente do PIRAPREV.

*Publicado em 01/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 01 de Agosto de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 300 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

### PORTARIA Nº 07/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Sra. **REGGIANE RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 844.XXX.XXX-04, matrícula 000090-6, no cargo efetivo de Professor PII, Nível O, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 01 de agosto de 2023. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Superintendente do PIRAPREV.

*Publicado em 01/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 01 de Agosto de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 300 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

### PORTARIA Nº 08/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Srta. **SÍLVIA JÚNIA PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 902.XXX.XXX-15, matrícula 000130-9, no cargo efetivo de Professor PII, Nível O, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 01 de agosto de 2023. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Superintendente do PIRAPREV.

*Publicado em 01/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças